SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 144/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$2.552,30 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) pela apresentação. Cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT.	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	DJ MOOVING SAX	MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC.	R$1.276,15	2	R$2.552,30

Recife, 02 de maio de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 145/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas no formato pocket show da "CIA REVERSOS" na programação do Vila de São João, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024, na Av. Rio Branco, bairro do Recife/PE, sob o valor total de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo R$1.700,00 (mil e setecentos reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº. 01.539.415/0001-09, visando 04 (quatro) apresentações artísticas do "Grêmio Pernambucanidade Viva", com apresentação dos personagens de Mateus e Katilinda e padre, na programação do Vila de São João, nos dias 20, 21, 22 e 24 de junho de 2024, na Av. Rio Branco, bairro do Recife/PE, sob o valor total de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo R$1.700,00 (mil e setecentos reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Jose Marcos Santos Silva Junior 98815202404 inscrito no CNPJ nº 13.310.649/0001-50. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Paulo Queiroz De Andrade 05112490470 inscrito no CNPJ nº 35.840.083/0001-01. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Abenildo Venceslau Da Silva Filho 04773516461 inscrito no CNPJ nº 45.050.724/0001-88. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Gabriel Henrique Ferreira da Silva inscrito no CPF nº ***.136.024-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Augusto Claudio de Miranda Barros inscrito no CPF nº ***.908.004-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO ECOESTAÇÕES LOCALIZADAS NAS RPA'S 01, 03 E 05, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. O Agente de Contratação da EMLURB comunica aos interessados nova data de abertura do processo em epígrafe, considerando a necessidade de ajustes nas Planilhas Orçamentárias. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2024 às 09h30min. DISPUTA: 21/05/2024 às 14h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 2.445.218,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 03 de maio de 2024. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1145/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à SRA. **DAYANNA LOUISE SANTOS.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à **DAYANNA LOUISE SANTOS** em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1146/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a SRA. **DANIELLE GONDIM PORTELA.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano a SRA. **DANIELLE GONDIM PORTELA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1147/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife a SRA. **ELIZABETE DE SOUSA GODINHO.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife a SRA. **ELIZABETE DE SOUSA GODINHO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

RESOLUÇÃO Nº 207/2024
Institui Carteira de Identidade Funcional no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional para:

I - suplentes de Vereador, que estiverem no exercício da vereança, observadas as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 18.783 de 19 de janeiro de 2021;

II - ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977; e

III - servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife ocupantes dos cargos de:

a) Assessor Especial;
b) Diretor de Departamento; e
c) Secretário de Coordenação Geral.

Parágrafo Único. A Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife solicitará, semestralmente, a relação atualizada dos ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977, ao órgão Estadual responsável pelo pagamento dos proventos da aposentadoria.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional tem caráter pessoal e intransferível, e a entrega dar-se-á mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade previsto no Anexo I desta Resolução, por meio do qual o titular deverá se comprometer a:

I - utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes;

II - comunicar imediatamente à Câmara Municipal do Recife a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio; e

III - devolvê-la em caso de desligamento definitivo da Câmara Municipal do Recife, sob as penas da lei.

Parágrafo único. O disposto no inciso III deste art. 2º não se aplica aos ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977.

Art. 3º Será fornecida nova via da Carteira de Identidade Funcional nas seguintes hipóteses:

I - alteração de dados pessoais;

II - perda, furto, roubo ou extravio; e

III - dano, mediante devolução da carteira danificada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II deste art. 3º, deverá ser apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência à Câmara Municipal do Recife e solicitada a expedição de nova via.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será restituída à Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, em até 5 (cinco) dias, mediante Termo de Devolução, constante no Anexo II desta Resolução:

I – nas hipóteses previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 18.783 de 19 de janeiro de 2021, inclusive na perda do mandato em razão do retorno do titular, por parte dos suplentes de Vereador;

II – em caso de desligamento definitivo da Câmara Municipal do Recife, por parte dos titulares a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 1º desta Resolução.

§ 1º O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional sujeita o infrator às penalidades da lei.

§ 2º Em caso de falecimento, os familiares ou responsáveis deverão efetuar a devolução da Carteira de Identidade Funcional, mediante assinatura do Termo de Devolução previsto no Anexo II desta Resolução.

§ 3º O pagamento das verbas decorrentes do desligamento definitivo da Câmara Municipal do Recife aos titulares indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 1º desta Resolução fica condicionado à devolução da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada de acordo com as seguintes especificações:

I - dimensões aproximadas de 86mm (oitenta e seis milímetros) de largura e 54mm (cinquenta e quatro milímetros) de altura;

II - fundo verde com padrão gráfico formado por brasões do Município do Recife; e

III - material em PVC (padrão CR-80), policarbonato ou similar.

§ 1º A impressão dos dados na carteira de identidade funcional dar-se-á conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução.

§ 2º Os dados do titular, mencionados no inciso II, "c", do art. 8º desta Resolução serão os constantes dos cadastros funcionais, fornecidos pela Divisão de Pessoal.

§ 3º A Carteira de Identidade Funcional poderá conter, adicionalmente, chip para certificação digital.

§ 4º A Carteira de Identidade Funcional dos suplentes de Vereador, no exercício da vereança, seguirá as especificações estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal nº 18.783, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 8º A Carteira de Identidade Funcional terá as seguintes características de segurança:

I - no anverso:

a) inscrição "República Federativa do Brasil", na cor preta, na parte superior central;
b) inscrição "Poder Legislativo", na cor branca, na parte superior central, sobre faixa verde;
c) símbolo da "Câmara Municipal do Recife";
d) indicação do cargo, na cor preta, em negrito;
e) assinatura digitalizada do titular; e
f) fotografia digitalizada do titular, ao centro da porção esquerda.

II - no verso:

a) símbolo da "Câmara Municipal do Recife", no canto superior esquerdo;
b) assinatura digitalizada do "Primeiro Secretário" da Câmara Municipal do Recife;
c) inscrição dos seguintes dados: nome completo, filiação, número de inscrição no Registro Geral, contendo órgão expedidor e respectiva Unidade Federativa, data de nascimento, número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física, naturalidade, data da posse, tipo sanguíneo e registro ou matrícula; e
d) indicação desta Resolução que institui a carteira de identidade funcional.

§ 1º A carteira de identidade funcional dos suplentes de Vereador seguirá as características de segurança estabelecidas no art. 7º da Lei Municipal nº 18.783, de 19 de janeiro de 2021.

§ 2º Na Carteira de Identidade Funcional dos ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977, deve constar a especificação "Vereador aposentado" no campo da indicação do cargo.

§ 3º A Carteira de Identidade Funcional poderá conter, adicionalmente, no verso, código, no padrão QR Code, que permitirá a consulta da validade do documento diretamente em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal do Recife.

Art. 9º Caberá à Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife determinar os atos necessários para a confecção e distribuição da Carteira de Identidade Funcional de que trata esta Resolução.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, Sala das Sessões, 30 de Abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Recebimento e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, declaro ter recebido a Carteira de Identidade Funcional em ___/___/_____, em perfeitas condições de uso, bem como estar ciente de seu caráter pessoal e intransferível.

Comprometo-me, ainda, a cumprir as normas descritas na Resolução vigente e assumo os seguintes compromissos em relação à Carteira de Identidade Funcional:

I - utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes;
II - comunicar imediatamente à Câmara Municipal do Recife a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio; e
III - devolvê-la de acordo com o art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 207/2024 da Câmara Municipal do Recife.

Recife/PE, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Pelo presente Termo de Devolução, eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 207/2024 da Câmara Municipal do Recife, devolvo a Carteira de Identidade Funcional:

de minha titularidade.
de titularidade de _____.

Recife/PE, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO III

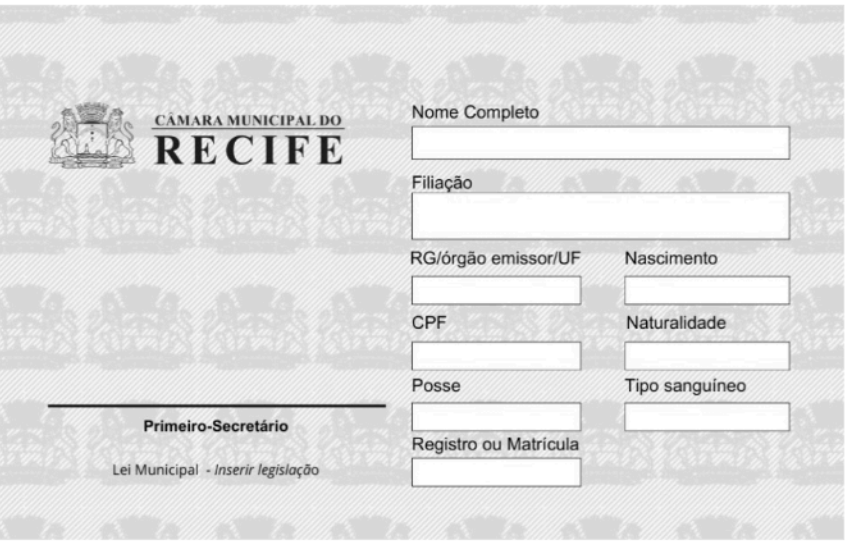

JUSTIFICATIVA

A Resolução em tela objetiva instituir a Carteira de Identidade Funcional no âmbito da Câmara Municipal do Recife, com o fito de conceder o referido documento de identificação para: a) parlamentares suplentes, quando no exercício da vereança; b) vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977; e c) servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife ocupantes dos cargos de Assessor Especial, Diretor de Departamento e Secretário de Coordenação Geral.
Como é sabido, a adequada identificação dos parlamentares e servidores desta Câmara Municipal do Recife é imprescindível para o bom funcionamento da Administração Pública, bem como para o exercício das prerrogativas dos parlamentares previstas na Constituição Federal e normas infraconstitucionais.
Destarte, por entender que se trata de medida justa e adequada, esta Comissão Executiva anseia a aprovação da presente Resolução.

Recife/PE, Sala das Sessões, 30 de Abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 208/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Marília Arruda Trindade, matrícula nº 103.026-4/PCR,** das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02) designando-a para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 209/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1580/2024, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Eduardo Pereira da Silva, matrícula nº 106.928-4,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 2º Nomear **Simone Campos Pereira da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 210/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1608/2024, do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Luiz Fellipe Souza do Nascimento, matrícula nº 106.952-7,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 2º Nomear **Anabelli Custódio Cavalcanti,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário